



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/ 2014

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE **ASSISTENTES SOCIAIS E PEDAGOGO** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA.

A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho pedagógico e técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **03/09/2014 a 10/09/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC no curso de Serviço Social/Pedagogia ou estar cursando o último semestre do curso de Serviço Social/Pedagogo.



1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino,
- IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br);
- V. Diploma de conclusão do curso de Serviço Social/Pedagogia ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre do Curso de Serviço Social/Pedagogia;
- VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3).

1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia **12/09/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5.

2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS:

2.1 DOS PROFISSIONAIS

- I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento;
- II. A execução e avaliação do Trabalho Pedagógico e Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos;
- III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social/Pedagogo;
- IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável;
- V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos.



3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social e 40h para o serviço de pedagogo;
- II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional.
- III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto
4	Classificados	Assistente Social	30 hs	2.445,25
1	Classificados	Pedagogo	40 hs	2.445,25

4.2 - As retenções deduzidas do valor bruto serão:

- 3% de ISS ; 11% de INSS; 7,5% de IRRF.

4.3 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo.

5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais.

I. A **PRIMEIRA ETAPA** acontecerá no dia **14/09/2014** de **09:00 as 13:00**.

II. Resultado da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **18/09/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.



III. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia **22/09/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.

II. Resultado final **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **24/09/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.

III. Serão convocados para a **TERCEIRA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	2,0	2,0



SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

(mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.		
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Serviço Social/Pedagogia em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Serviço Social/Pedagogia, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social/Pedagogia em Habitação, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais como Serviço Social/Pedagogia de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06	1,0	2,0



(seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.		
h) Estágio na área de Serviço Social/Pedagogia de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas.
OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente.

I. Análise curricular acontecerá no dia **25 e 26/09/2014**.

II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **29/09/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242.

5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção.

5.3 – O resultado final será divulgado no dia **30/09/2014**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva.



5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

Cálculo: $[(\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 2) + (\text{Nota } 3^{\text{a}} \text{ Etapa})] / 6,1$

5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência na função;
- b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 06(seis) meses.

6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município;

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção.

Sobral/CE, 28 de Agosto de 2014.

Gizella Mello Gomes
Secretária Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente.

Nara Luiza Silva Mota
Coordenadora de Habitação



SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2014:	
_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:

() 1ª ETAPA

() 2ª ETAPA

() 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

**PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento



SOBRAL
P R E F E I T U R A
Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 06/2014, de 28 de Agosto de 2014.

“Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 007/2014 – SEURB”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 07/2014 – SEURB, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho pedagógico e técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria.

- a) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos;
- b) Manoel Mota Diniz;
- c) Josefa da Silva Rocha

Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gizella Melo Gomes
Secretária Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente.